



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 737/12 de 06 de junho de 2012

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no montante de R\$95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R\$ 95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação.

02 - PODER EXECUTIVO	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02 – FUNDEB	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0045 – Revitalização do Ensino Fundamental	
00	
2.034 – Manutenção do Programa de Transporte de Alunos	
3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de consumo.....	50.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
00	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial	
0050 – Saúde para Todos	
00	
2083 – Despesas com Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD	
3.3.50.41.01.00 – Contribuições.....	45.150,00
TOTAL.....	95.150,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do presente crédito serão obtidos com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02 - FUNDEB	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0046 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
00	
2.080 - Despesas com cantineiras	
3.1.90.11.02.00 - Pessoal do FUNDEB	50.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
00	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e ambulatorial	
0050 - Saúde para Todos	
00	
2021 - Manutenção das Assistências Hospitalares e Ambulatorial	
4.4.90.52.99.00 - Outros materiais permanentes.....	45.150,00
TOTAL.....	95.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Serra do Salitre, 06 de junho de 2012.


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal